



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00512940/2024-54

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Credenciamento de Titulares de Cargo ou Categoria F para a função de Vice-Diretor em Escolas de Tempo Parcial

EDITAL

VICE-DIRETOR EM ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL

O Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de credenciamento de Titulares de Cargo ou Categoria F para a função gratificada de Vice-Diretor em Escolas de Tempo Parcial.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos comporão um Cadastro Reserva na Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) Possuir competências e habilidades, de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

b) Possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

d) Carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

e) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

f) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022 e a escala publicada.

III - Entrevista

Os candidatos serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, visando à avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida.

IV - Do Credenciamento

a) O candidato de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção acessando e preenchendo o formulário disponível https://docs.google.com/forms/d/142z_bicimTEk4Mal6xaFIXdXheDtEVuhrsZTU-Ak6g/edit, a partir das 9 horas do dia 16/07/2024 até às 17 horas do dia 09/08/2024.

b) Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, após publicação da lista de classificados, até às 12 horas do dia 12/08/2024, no link:

https://docs.google.com/forms/d/18wY3rAFUT3Qd_m_-ylx1vq-EtjCdVBOXUMN_emxBVA8/edit

c) Após o recurso ou reconsideração será publicada a lista final dos credenciados.

V - Disposições Finais

a) O candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

b) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

c) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e nas disposições do presente edital será eliminado do processo.

d) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

e) O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

f) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

g) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão

Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 30/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035018872** e o código CRC **78CE4C0E**.